



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 163

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 163

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.084/2020

“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.374 de 21 de outubro de 2019.

Art. 1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2020 as dotações a seguir:

De Dotação Orçamentária	Valor R\$	Para A Dotação Orçamentária	Valor R\$
12.361.0027.2.029 4.4.90.52 (1039)	10.000,00	12.361.0027.2.029 3.3.90.39 (1025)	10.000,00
12.365.0027.2.030 4.4.90.52 (1078)	10.000,00	12.365.0027.2.030 3.3.90.39 (1069)	10.000,00
TOTAL	20.000,00	TOTAL	20.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 06 de maio de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE. e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

DECRETO Nº 2.085/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º

da Lei Municipal nº 1.374 de 21 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

07 – COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$
08.244.0017.2.019 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ (621)	15.000,00
13 – FUNDEB – FUNDO DE DESENV. ENSINO BÁSICO	
12.361.0027.2.029 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ (1025)	144.000,00
12.365.0027.2.030 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ (1069)	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	189.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

06 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	R\$
08.244.0013.2.015 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ (547)	15.000,00
13 – FUNDEB – FUNDO DE DESENV. ENSINO BÁSICO	
12.361.0027.1.007 4.4.90.51 Obras e Instalações (994)	69.000,00
12.365.0027.1.009 4.4.90.51 Obras e Instalações (1046)	100.000,00
12.365.0027.2.051 4.4.90.52 Equipamentos e Mat. Permanente (1086)	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	189.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 06 de maio de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 163

Página 3 de 3

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 4865/2020

*OBJETO: Concede Férias
Regulamentares a Servidora da
Prefeitura Municipal de Pardinho:
Sr.^a Andreia Mendes da Rocha
Camargo*

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2.019 à 05 de maio de 2.020 a servidora: Andreia Mendes da Rocha Camargo, Cargo: Escriturário, Lotação: Departamento de Educação /Cultura, compreendendo as referidas férias entre os dias 06 de maio de 2020 á 04 de junho de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 06 de maio de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal